

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 260A/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 265/2025

Dispensa de Licitação nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 037/2025, firmado com a empresa **DIEGO LEITE SANTANA - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 24.190.745/0001-29**, prorrogando o prazo contratual por mais 07 (sete) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada, em qualquer fase processual, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, divididos em parcelas mensais conforme solicitações/fornecimento, correspondendo ao valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** por cada cálculo realizado. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Diego Leite Santana, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260A/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 265/2025 de elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **DIEGO LEITE SANTANA – ME**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **DIEGO LEITE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.190.745/0001-29, com endereço à Rua Miguel Moises nº 822, Sala A, Centro, Ituverava, São Paulo, cidade de Ituverava, estado de São Paulo, CEP nº 14.500-000, neste ato representada pelo Sr. Diego Leite Santana, portador da Carteira de Identidade nº 40.322.671-5 e CPF nº 351.241.618-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 265/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 265/2025, originário da Dispensa de Licitação nº. 037/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços parcelado conforme necessidades da elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada, em qualquer fase processual, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, de acordo com especificações e quantitativos conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais na área trabalhista e civil, nas quais o Município de Boa Vista do Tupim figura como parte ou interessada.	Serviço	150	170,00	25.500,00
Valor Total					25.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 07 (sete) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará, pelos materiais constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

correspondendo a quantidade estimada total da prestação dos serviços, correspondendo ao valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** por cada cálculo realizado e serão pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção da Sec. Municipal de Administração
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO LEITE SANTANA
Data: 29/01/2026 17:19:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO LEITE SANTANA - ME
CNPJ Nº 24.190.745/0001-29
Diego Leite Santana
CPF nº 351.241.618-76

TESTEMUNHAS

Ass: Leilane S de Amorim

Ass: Thaís Ribeiro de Moura

CPF: 097.880.176-01

CPF: 058.960.175-02